

Wender Paulo de Almeida TORRES¹ Ana Cristina Silva DAXENBERGER²

Resumo

A formação docente, no Brasil, nortea-se por documentos oficiais que fazem a separação entre profissionais de níveis médio e superior. Especificamente, sobre a comunidade surda, a legislação que ampara a formação do instrutor de Libras (Língua Brasileira de Sinais) é o Decreto 5.626/2005, o qual traz a possibilidade de formação em níveis médio e superior. O objetivo geral foi investigar sobre o processo formativo de instrutores de Libras no interior do estado de Pernambuco até a sua certificação profissional. A pesquisa tem abordagem qualitativa, caracterizando-se como autoetnográfica, para a qual utilizaram-se a observação e a escrita de um memorial. A partir dos dados, foi constatado que a formação inicial até se tornar um instrutor de Libras demandou uma jornada longa, que perpassou da proficiência em Libras até aspectos formativos profissionais.

Palavras-chave: Proficiência em Libras; Magistério; Ensino de Libras; Formação Profissional.

Especialista em Libras pela Faculdade da Lapa - FAEL. Licenciado em Pedagogia (UFRPE) e Letras Libras (UFPB). Universidade Federal da Paraíba ORCID https://orcid.org/0000-0002-0785-520X
E-mail: wenderpaulo20@hotmail.com

² Doutora em Educação Escolar pela UNESP. Universidade Federal da Paraíba. ORCID https://orcid.org/0000-0002-9101-6205
E-mail: ana.daxenberger@academico.ufpb.br



The training of the Brazilian Sign Language instructor: an autoethnographic report

Wender Paulo de Almeida TORRES Ana Cristina Silva DAXENBERGER

Abstract

Teacher training in Brazil is guided by official documents that separate professionals at secondary and higher levels. Specifically, regarding the deaf community, the legislation that supports the training of Libras (Brazilian Sign Language) instructor is Decree 5,626/2005, which brings the possibility of training at secondary and higher levels. The general objective was to investigate the training process of Libras instructors in the interior of the state of Pernambuco until their professional certification. The research has a qualitative approach, characterized as autoethnographic, for which observation and the writing of a memorial were used. From the data, it was found that the initial training to become a Libras instructor required a long journey, which ranged from proficiency in Libras to professional training aspects.

Keywords: Proficiency in Libras; Mastership; Libras teaching; Professional qualification.



La formación del instructor Libras: un relato autoetnográfico

Wender Paulo de Almeida TORRES Ana Cristina Silva DAXENBERGER

Resumen

La formación docente en Brasil está guiada por documentos oficiales que separan a los profesionales de la enseñanza media y universitaria. Específicamente, en lo que respecta a la comunidad sorda, la legislación que apoya la formación del instructor de Libras (Lengua de Signos Brasileña) es el Decreto 5.626/2005, que prevé la posibilidad de formación en niveles secundarios y superiores. El objetivo general fue investigar el proceso de formación de los instructores de Libras en el interior del estado de Pernambuco hasta su certificación profesional. La investigación tiene abordaje cualitativo, caracterizado como autoetnográfico, para lo cual se utilizó la observación y redacción de un memorial. A partir de los datos, se constató que la formación inicial para convertirse en instructor de Libras es un largo camino, que va desde la competencia en Libras hasta los aspectos de formación profesional.

Palabras-clave: Magisterio. Prolibras. Formación profesional.





Introdução

O presente artigo surge a partir das experiências formativas e profissionais do primeiro autor que iniciou sua trajetória no processo de aprendizagem da Libras (Língua Brasileira de Sinais) no ano de 2010, ao adentrar no curso de Licenciatura em Pedagogia na Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE. Esse processo se deu em virtude do contato com um aluno surdo o qual passou no vestibular no ano de 2009, segundo período. Como não havia intérpretes disponíveis para acompanhar o referido aluno, a professora da disciplina de Didática, que também ministrava as disciplinas de Libras e Avaliação, sugeriu à turma adiantar a disciplina de Libras para o segundo período. Isso se deu com a intenção de estabelecer o mínimo da comunicação com o aluno surdo, graduando, junto aos demais na maioria das disciplinas. Com o aceite da proposta, a turma iniciou os primeiros passos pelo mundo surdo, cultura surda e comunidade surda.

Após quatro anos de estudos, no curso de pedagogia e também nos cursos de Libras e monitorias, o primeiro pesquisador prestou o exame de proficiência para tradução e interpretação Libras/Língua Portuguesa e, também, obteve a oportunidade de prestar exame de proficiência para o ensino de Libras (exame que habilita para ser instrutor de Libras). Os dois exames foram realizados no CAS-PE (Centro de Apoio ao Surdo de Pernambuco), para o qual foi aprovado em ambos os exames (curso de Libras/Língua Portuguesa e Instrutor) de proficiência, tornando-se assim instrutor e intérprete de Libras em nível médio. No entanto, é importante compreender como a função de instrutor de Libras surge no panorama histórico da Comunidade Surda.

A história de educação de surdos, no Brasil e no mundo, apresenta uma cadeia de acontecimentos que ligam o indivíduo surdo à língua, o indivíduo ouvinte à língua e ambos à comunidade surda. No entanto, o processo de ensino estava apenas centrado na comunicação como afirma Soares (1999, p. 115).

[...] A educação do surdo foi a educação reservada àqueles que não frequentariam a escola, mas necessitariam de um tipo de ensino que visasse supri-lo naquilo que lhe faltava, no caso do surdo, a mudez. Daí, todas as metodologias empregadas, quer tenham sido através de gestos, quer tenham sido através da escrita, ou da fala, preocuparem-se fundamentalmente com a mudez, ou seja, com a possibilidade de estabelecer formas de comunicação simples.

Mesmo com uma educação que estava pautada nas "necessidades" dos surdos (necessidades comunicativas), e essa educação não refletia de fato o processo de aprendizagem aprofundado,





apenas o nível da comunicação era levado em consideração fazendo com que os indivíduos surdos se atrasassem no processo de desenvolvimento intelectual acadêmico.

As pessoas surdas, como as pessoas com deficiência diversas, foram relegadas a sub trabalhos, em virtude de vários fatores. O mais comum é o do nível de formação baixo (SACHS, 2004). No entanto, as pessoas surdas puderam se aproximar do ensino de língua de sinais, como oportunidade para o mundo do trabalho, assumindo a função de Instrutores de Libras, "professores" de Língua de Sinais com formação somente em nível médio. Mesmo assim, Basso, Strobel e Masutti (2009) discorrem sobre a necessidade de uma formação específica para esses professores surdos, refletindo sobre a necessidade de ser mais que um usuário da língua para poder ensiná-la. É necessário levar em consideração que no Brasil já existem políticas para a formação de professores e as quais estão regulamentadas conforme a Lei de Diretrizes e Base (LDB) nº 9.394/96³.

O Curso do magistério, que anteriormente já foi denominado curso pedagógico, extinto na maioria dos Estados, foi, por muitos anos, o suporte na formação de professores em nível médio. Com o passar dos anos e com atualizações da legislação vigente, os cursos, que assumiram a primazia e autonomia para a formação de professores, foram os cursos de licenciaturas. A exemplo disso tem-se a licenciatura em pedagogia para atuação nos anos iniciais e na educação infantil. Mas, o Curso Normal em nível médio é ainda aceito como habilitação mínima para atuação na educação infantil e anos iniciais, como preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/1996 em seu artigo 62.

A formação dos professores, no Brasil, segue uma série de diretrizes curriculares e normatização, sendo a principal a LDB nº 9.394 a qual exige que a formação docente seja em nível superior, desde 1996. Todavia, a nível médio, ainda há lugares que ofertam os cursos do tipo Normal na categoria médio, a exemplo do estado do Mato Grosso do Sul⁴, a partir da rede estadual de educação, voltado para os municípios de Campo Grande, Chapadão do Sul, Dourados, Naviraí e São Gabriel do Oeste; no estado de Minas Gerais, mais especificamente no município de Belo Horizonte, há a escola Municipal Tristão da Cunha⁵. Esse último curso encontra-se ativo, inclusive com a

³ Lei de Diretrizes e Bases da Educação. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

⁴ Disponível em https://www.sed.ms.gov.br/inscricoes-para-curso-normal-medio-encerram-nesta-quarta-feira/ Acesso 15/04/2022.

⁵Disponível em:

https://www.google.com/imgres?imgurl=https%3A%2F%2Flookaside.fbsbx.com%2Flookaside%2Fcrawler%2Fmedia%2F%3Fmedia_id%3D720108861930005&imgrefurl=https%3A%2F%2Fwww.facebook.com%2Fcursonormaleetc%2F&tbnid=NCZxATvau4XEeM&vet=12ahUKEwj08tDMtuH2AhVxlJUCHezPCmkQMygFegQIARBU..i&docid=NdpAJHmODewAnM&w=960&h=960&q=cursos%20de%20normal%20medio%20funcionando&ved=2ahUKEwj08tDMtuH2AhVxlJUCHezPCmkQMygFegQIARBU.Acesso 04/05/2022.



referência do mesmo a partir do Código INEP: 31003808, registrado no Censo Escolar do ano de 2020. No Rio Grande do Sul, há o Instituto Osmar Poppe⁶, no qual estão abertas as inscrições para o Curso Normal Pós-Médio, que seria uma habilitação para o exercício do magistério para aqueles que realizaram o Ensino Médio Código INEP: 43141544.

Não obstante, ao se pensar sobre formação docente e sobre a comunidade surda, não podemos identificar as características próprias desse público, o qual necessita de olhar específico sobre seu desenvolvimento, seja ele linguístico, cultural ou no campo da alfabetização e letramento em língua portuguesa e língua de sinais. Nesse sentido, quanto mais for oportunizada a formação de profissionais que possam ensinar a Libras, que é a primeira língua do surdo conforme a Lei 10.436 de 2002, em ambientes educativos e sociais, mais teremos a possibilidade de inclusão desses atores sociais. Por isso, mesmo se considerando a importância da formação docente em nível superior, quando identificamos que ainda há cursos de licenciatura para a formação de instrutores de Libras, no nível médio, apontamos a necessidade de compreender melhor como ocorre esse processo.

Ao buscar apoio em base legal sobre esse assunto, temos o Decreto 5.626/2005 (BRASIL, 2005) que trata sobre a formação do instrutor de Libras, explicando que pode acontecer em três níveis que seguem:

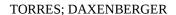
Art. 6º A formação de instrutor de Libras, em nível médio, deve ser realizada por meio de: I - cursos de formação profissional; II - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior; III – cursos de formação continuada promovidos por instituições credenciadas por secretarias de educação.

Isso é atrelado a quando buscamos compreender os processos formativos da comunidade surda, os quais envolvem os instrutores de Libras. Nesse ínterim, alguns questionamentos surgem: (i) Como se dá a formação do instrutor de Libras nos dias atuais? (ii) O que a Legislação diz a respeito disso? (iii) Ouvintes podem ser instrutores de Libras? (iv) Como se dá essa formação no interior do estado de Pernambuco, onde as políticas de formação se imbricam com a ausência de uma comunidade surda forte?

Em busca de respostas a tais questionamentos, tivemos como objetivo geral investigar o processo formativo de instrutores de Libras no interior do estado de Pernambuco. Tivemos como objetivos específicos: (i)Esquadrinhar os documentos legais e teóricos acerca da formação inicial e

⁶ Disponível em:

https://www.radiomissioneira.com/abertas-as-inscricoes-para-o-curso-normal-pos-medio-no-instituto-osmar-poppe/Acesso em 22/05/2022.





continuada de instrutores de Libras no Brasil. (ii)Compreender como um profissional instrutor de Libras se forma até obter a certificação, a partir de uma escrita autoetnográfica.

Tais objetivos ajudaram a responder os questionamentos presentes no escopo desse texto, além de contribuir com uma visão macro de como os instrutores surdos e ouvintes se desenvolvem no interior do estado de Pernambuco, a partir de um relato autoetnográfico.

Este trabalho está organizado em quatro seções, além da introdução: na primeira seção, apresentamos o arcabouço legal e teórico que trata sobre o processo formativo de Instrutores; na segunda, apresentamos a metodologia da pesquisa, na qual se encontram a tipologia da pesquisa, os instrumentos utilizados além do tratamento de dados; na terceira seção, está a escrita autoetnográfica, na qual apresentamos a reflexão sobre o processo formativo do instrutor de Libras, e, por último, a seção das considerações finais, na qual retomamos os resultados e apontamos algumas considerações para melhoria na formação do profissional em análise.

Revisão teórica

Ao se falar em legislação, o Brasil tem uma das melhores do mundo. Quando se trata de várias temáticas diferenciadas, no tocante ao instrutor de Libras, é necessário olhar para a educação do surdo no Brasil. Assim a Lei 10.098 de 23 de março de 1994 tem um capítulo que traz como tema a Língua de Sinais e, por sua vez, apresenta a necessidade de aspectos educacionais especiais no tocante à inclusão presente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9.394/1996, assim como nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial – Resolução nº 02 do CNE/CEB de 11 de setembro de 2001.

Consequentemente, no ano de 2002, foi aprovada a Lei 10.436/2002, oficializando a Libras como Língua da Comunidade Surda do Brasil. Já no ano de 2005, foi aprovado o Decreto 5.626/2005 que regulamentou a Lei 10.436 e a Lei 10.098. Sobre o ensino de Libras assim está previsto na legislação 10.436/2002 e no Decreto 5.626/2005, respectivamente:

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente. (BRASIL, 2002)

 $\S~1^{\rm o}$ Admite-se como formação mínima de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a formação ofertada em



nível médio na modalidade normal, que viabilizar a formação bilíngue, referida no caput. (BRASIL, art. 5, 2005)

Não obstante, não podemos deixar de citar a Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a qual traz o mesmo assunto apontando sobre a necessidade de criação de políticas de eliminação de barreiras comunicacional, arquitetônica, pedagógica, instrucional e atitudinal. Nesse documento, legitima-se a importância do ensino de Libras aos surdos e aos ouvintes para que se possa ampliar o direito de todos ao pleno exercício da cidadania em uma sociedade majoritariamente ouvintista.

As leis acima citadas têm caráter nacional, mas as unidades federativas também tiveram a oportunidade de regulamentar sua própria legislação. No caso do estado de Pernambuco, a Lei que cria o cargo de Instrutor de Libras também dá a ele uma nomenclatura abrangente: Professor Instrutor de Libras, que é regido pela Lei 12.757/2005 e novamente posto a partir da Lei Complementar nº 49 de 31 de janeiro de 2003, que oficialmente recria o cargo.

Toda essa legislação se apresenta como um marco no processo de educação dos surdos no Brasil, sendo também um marco no início da profissionalização dos Instrutores de Libras, a qual passou a existir oficialmente nas instituições de ensino. Vale ressaltar que essa profissionalização já existia muito antes, nas igrejas, associações de surdos e federações, todavia, sem a devida exigência legal ou normativa que pudesse validar oficialmente a formação dos cursistas.

Além do aporte legal, teve também início o suporte teórico. Autores como Quadros (2009), Lacerda (2017), Gesse (2009), Strobel (1991), entre outros, iniciaram o trabalho de difusão da Libras e da necessidade de ampliação de formação de professores e ensino especializado que pudesse atender às reais necessidades dos Surdos. Nesse contexto, a atuação do Instrutor de Libras é garantida legalmente assim como teórico.

Segundo Vitalliano et. al., (2010)

O processo de inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais no ensino regular exige uma reforma geral na organização dos sistemas de ensino, em especial para o atendimento dos alunos surdos emerge a necessidade de os professores dominarem minimamente a Libras. (VITALIANO et. al., 2010, p.7).

Vitalliano (2010) ressalta a importância de uma reorganização dos sistemas de ensino para que de fato possa haver um atendimento concreto ao educando surdo. Para isso é necessário que se tenha professores que sejam bilíngues.





Para que isso possa acontecer, o Decreto 5.626 (2005) exige a formação em nível médio como uma das possibilidades de suprir essa necessidade de profissionais que dominem a Língua de Sinais e possam atuar enquanto professores, o que chamamos de instrutor.

De acordo com Capitulo III, artigo 5º parágrafo 1º, em diante, do Decreto 5.626/2005 temos:

Art. 5º A formação de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser realizada em curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue.

§ 1º Admite-se como formação mínima de docentes para o ensino de Libras, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a formação ofertada em nível médio na modalidade normal, que viabiliza a formação bilíngue, referida no caput. [...]

Art. 6º A formação de instrutor de Libras, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

I - cursos de educação profissional;

II - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior; e

III - cursos de formação continuada promovidos por instituições credenciadas por secretarias de educação.

§ 1º A formação do instrutor de Libras pode ser realizada também por organizações da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por pelo menos uma das instituições referidas nos incisos II e III.

O artigo 5º em diante apresenta uma série de processos formativos que garantem a atuação do Profissional Instrutor de Libras. Inicialmente apresenta a formação superior, com o foco na Educação Infantil, mas no parágrafo primeiro, fala sobre formação mínima para essa atuação, diga-se a formação em nível médio, na modalidade normal.

No artigo 6°, há uma ampliação na questão formativa, quando se apresenta a possibilidade dos cursos de formação acontecerem em três categorias, "I cursos de formação profissional, em nível médio". II cursos promovidos por instituições de ensino superior. III cursos promovidos por instituições credenciadas pelas secretarias de educação". Mas, se mesmo assim, as possibilidades previstas não forem garantidas? Como poderá haver Instrutor de Libras? O Artigo 7° do Decreto explica que:

Art. 7º Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, caso não haja docente com título de pós-graduação ou de graduação em Libras para o ensino dessa disciplina em cursos de educação superior, ela poderá ser ministrada por profissionais que apresentem pelo menos um dos seguintes perfis:



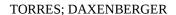


- I professor de Libras, usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação;
- II instrutor de Libras, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação;
- III professor ouvinte bilíngue: Libras Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação. [...];
- Art. 8º O exame de proficiência em Libras, referido no art. 7º, deve avaliar a fluência no uso, no conhecimento e na competência para o ensino dessa língua.
- § 1º O exame de proficiência em Libras deve ser promovido, anualmente, pelo Ministério da Educação e instituições de educação superior por ele credenciadas para essa finalidade.
- § 2º A certificação de proficiência em Libras habilitará o instrutor ou o professor para a função docente.
- § 3º O exame de proficiência em Libras deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento em Libras, constituída por docentes surdos e linguistas de instituições de educação superior.

Percebe-se, então, que no art. 8°, no parágrafo 2°, o exame de proficiência, o PROLIBRAS, ou os exames oferecidos pelas instituições credenciadas, habilitam o profissional de Instrutor de Libras de nível médio à função docente, ressalta-se que aptidão é para o ensino de Libras/Português.

É importante refletir que o acesso ao ensino e formação por muito tempo foi relegado aos grandes centros, sejam as capitais ou as regiões metropolitanas, quando comparado ao acesso às regiões interioranas. Por anos, o ingresso à educação por pessoas Surdas não estava adequado, principalmente quanto à aquisição de Libras, desde o processo de alfabetização. O que ocorreu com as cidades do interior de Pernambuco.

Considerando todo esse arcabouço teórico e histórico de exclusão social em relação ao acesso à formação específica para a aprendizagem de Libras, o primeiro autor como pesquisador e participante da pesquisa vivenciou esse tipo de formação; quando o mesmo se tornou possível próximo à sua localidade de moradia. A partir desse momento de vida e da conclusão do curso de proficiência começou uma nova história profissional e social.





Metodologia

A relação entre o objeto de pesquisa e o pesquisador dá-se de forma muito próxima e sempre exigindo o cuidado de manter-se a neutralidade e o distanciamento relacionado ao objeto de pesquisa. Mas, na pesquisa autoetnográfica, o autor promove uma quebra do distanciamento; tentando manter a neutralidade, pois o autor se apresenta em dois momentos, em um momento, como pesquisador e, em outro, como objeto da pesquisa, uma vez que o relato autoetnográfico é parte fundamental nesta pesquisa.

A autoetnografia permite que o pesquisador seja também o objeto pesquisado (SANTOS, 2017), a partir do relato pessoal que é inserido no texto e nos resultados da pesquisa, diminuindo assim o distanciamento entre objeto da pesquisa e pesquisador.

Neste trabalho, especificamente, a autoetnografia tem o papel de organizar o relato pessoal da formação de um instrutor de Libras ouvinte no interior do estado de Pernambuco, onde não havia cursos de formação para instrutores surdos e/ou ouvintes. Diante disso, em alguns momentos, no escopo deste texto, a escrita será realizada na primeira pessoa do singular, principalmente, quando se tratar do processo formativo do primeiro autor deste artigo; em outros momentos, a escrita será apresentada na primeira pessoa do plural por entender que a escrita e as reflexões são construídas com outrem.

Mas, o que seria a autoetnografia? "A grosso modo, podemos dizer que a autoetnografia é um método que se sustenta e se equilibra em um "modelo triádico" (CHANG, 2008, p.10). Ainda de acordo com o autor Chang (2008, p.15), o modelo triádico é:

[...] baseado em três orientações: a primeira seria uma orientação metodológica — cuja base é etnográfica e analítica; a segunda por uma orientação cultural — cuja base é a interpretação: a) dos fatores vividos (a partir da memória), b) do aspecto relacional entre o pesquisador e os sujeitos (e objetos) da pesquisa e c) dos fenômenos sociais investigados; e, por último, a orientação do conteúdo — cuja base é a autobiografia aliada a um caráter reflexivo.

Quanto à abordagem de pesquisa, há inúmeros tipos de pesquisas existentes e de múltiplas abordagens que refletem os mais diferentes contextos e necessidades. Para este trabalho, foi escolhida a abordagem qualitativa que, segundo Creswell (2007), é um conjunto de técnicas e práticas, que ao utilizar determinados instrumentos, transforma o mundo social e visível em dados representativos, que buscam compreender determinados fenômenos em seu meio natural, explicando-os e



qualificando-os. Isso se dá em virtude de que o pesquisador é levado à reflexão, diante do processo de avaliação e reavaliação, apresentando sua própria experiência/contribuição/influência nos resultados da sua investigação de forma intersubjetiva (SANTOS, 2007).

Os fatos que aqui serão relatados se iniciam em 2010, considerando assim que o primeiro instrumento de coleta de dados é a observação, nesse caso *in lócus*, que se traduz neste trabalho como a experiência vivida pelo primeiro pesquisador que é instrutor de Libras, certificado pelo CAS no ano de 2016 e Intérprete de Libras também certificado pelo CAS em 2015. Tal experiência passa a ser muito importante. Os detalhes são cruciais no processo de interpretação dos dados e fenômenos (BOSSLE, 2008). O segundo instrumento de pesquisa é a escrita autoetnográfica, e esta tem como base capilar de informações um memorial escrito e pensado a fim de trazer ao máximo a maior fidelidade possível (SEGUNDA, 2011).

Formação profissional: o relato autoetnográfico

Ao iniciar este relato, necessita-se informar que ele surge a partir de um memorial, lembranças escritas que perpassam a linha temporal do pesquisador. Um recorte específico que visa tratar, unicamente, sobre o processo de formação até o momento em que se tornou instrutor de Libras. A partir desse momento o texto pode apresentar-se na primeira pessoa como já relatado e é característico das pesquisas autoetnográficas.

No ano de 2010, através do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), iniciei minha jornada na Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, na Unidade Acadêmica de Garanhuns – UAG, no curso de Licenciatura em Pedagogia. Tal Unidade Acadêmica é a primeira Expansão Universitária através do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni I), implantado no Governo Federal do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O REUNI, instituído pelo Decreto nº 6.096 de 24 de abril de 2007, possuía, como um dos seus objetivos o de dotar as universidades federais das condições necessárias para ampliação do acesso e permanência na educação superior a ser concretizado dentro do período de cinco anos (2008 a 2012). (TORRES, 2014, p.13)

Como reflexo da expansão, o acesso foi democratizado, mas as condições de permanência não foram igualmente postas, o que resultou em estudantes que tiveram suas vidas impactadas pelo acesso





à universidade pública, mas que não puderam permanecer, porque a universidade não oferecia as condições necessárias para mantê-los em seus cursos. Muitas vezes, essas situações eram refletidas a partir das condições econômicas dos universitários ou questões educacionais, como o caso de pessoas com deficiência que não tinham suas necessidades observadas e atendidas por adaptações pedagógicas de acesso ao currículo.

Assim, conheci um aluno surdo do curso de Licenciatura em Pedagogia. Para preservar a identidade do mesmo, vou chamá-lo de Felipe. Ele se encontrava deslocado de sua turma de entrada e estava cursando disciplinas no primeiro período, mas não havia intérprete de Libras. Isso significa dizer que a universidade não lhe oferecia o mínimo que é exigido pelas Leis 10.436/2002 e pela LBI (2015). Consequentemente, não havia comunicação efetiva com Felipe.

A docente da disciplina de Libras, preocupada com a ausência de inclusão para Felipe, resolveu adiantar a disciplina optativa de Linguagem e Sociedade, que trata da utilização da Língua de Sinais como estratégia para a inclusão da pessoa surda. A partir desse momento, instigou em mim um interesse em aprender a me comunicar em Libras. Na sequência, a docente também ofertou a disciplina de Libras, na qual me matriculei. Como diz o decreto 5.626/2005, a disciplina é obrigatória para os cursos de licenciatura:

Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.

§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

Mesmo sendo obrigatória, a Lei não determina em qual período dos cursos deve ser ofertada a disciplina e adiantá-la para os primeiros períodos foi realmente uma escolha inclusiva. Após cursar a disciplina de Libras, passei por uma seleção e me tornei monitor na disciplina de Libras, mesmo sem contato com a língua, para o mesmo curso e para as turmas de primeiro período. Isso exigiu de mim uma maior dedicação aos estudos. No início, me detive à teoria, nos textos da disciplina, mas logo estes não foram suficientes e necessitei de prática na sinalização e ampliação da comunicação em sinais.



Com o intuito de conseguir uma melhor fluência, passei a ter mais contato com o colega Felipe. Ele se colocou à disposição para ensinar e, sempre que possível, ensinava em sala de aula. Tentava explicar os conceitos da maneira que conseguia, e ele, com paciência, observava e me corrigia quando eu não compreendia um conceito ou uma explicação. Essa formação foi construída a partir do meu aprofundamento não só nos conhecimentos técnicos da língua de sinais, mas também por estar convivendo com Felipe que me proporcionava conhecer a cultura surda.

Para as autoras Müller e Kist (2020, P.65) e Strobel (2009, p.27), respectivamente, apontam:

Assim, a aprendizagem da Libras e o conhecimento da cultura surda possibilitam aos estudantes a comunicação e a interação com sujeitos surdos, em espaços escolares e contextos sociais, promovendo acessibilidade aos saberes e às práticas culturais. (MÜLLER; KIST, 2020, p.65).

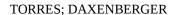
E ainda,

[...] o jeito surdo de entender o mundo e de modificá-lo, a fim de torná-lo acessível e habitável, ajustando-o com as percepções visuais, que contribuem para a definição das identidades surdas e das almas das comunidades surdas. Isto significa que abrange a língua, as ideias, as crenças, os costumes e os hábitos do povo surdo (STROBEL, 2009, p. 27).

Mesmo tendo contato com Felipe e com outros surdos, tive a necessidade de fazer o curso básico de Libras. Nesse curso, recebi meu sinal pessoal e compreendi que era necessário estudar bastante caso eu realmente quisesse fazer algo pela comunidade surda. Foram em diferentes momentos que tive a oportunidade de mergulhar na cultura Surda. Como Ribas (2000) afirma, os cursos de formação de professores têm buscado o desenvolvimento de novas competências, a fim de que estejam capacitados para ultrapassarem as dificuldades e desafios considerados normais no campo de trabalho. Dentre esses desafios, podemos apontar não só a aprendizagem de uma segunda língua para um ouvinte, mas também inserir-se na cultura em que a língua foi construída, isso segundo o pensamento de Gesse (2009), Strobel (2009) e Quadros, Stumpf (2009).

Fiz o curso intermediário de Libras no ano de 2011 e o nível avançado em 2012, os quais me agregaram muito conhecimento. Não obstante, no ano de 2012, no mês de agosto, fui convidado pela secretaria de Educação do município de Garanhuns para atuar como intérprete de Libras de um educando surdo de 04 anos de idade.

Mas, a realidade é que o aluno não sabia a língua de sinais, nem o básico. Foi necessário, para que o trabalho pudesse ser realizado, ensiná-lo primeiro. Não havia instrutor de Libras e esse papel foi acumulado ao de intérprete, o qual era eu mesmo, assumindo duas figuras (a de intermediador de





comunicação do educando com os demais na escola e a instrução de Libras ao mesmo, visto que na escola ninguém conhecia Libras). Esse é um dos vários desafios que os surdos têm enfrentado durante o processo de inclusão, como demonstram os pesquisadores Moura (2021), Diniz e Daxenberger (2021), e Lacerda (2013).

A problemática supracitada foi relatada à Secretaria Municipal de Educação, não havendo qualquer intervenção como a contratação de um professor de Libras; encaminhamentos à sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado), como está previsto por leis. Apenas foi dada a ordem de fazer o trabalho de tradução e instrutor de Libras por minha parte.

A partir da experiência e contato com o aluno surdo, tendo que dividir o tempo entre auxiliar com a comunicação e o ensino, percebi que cresceu a necessidade de regulamentar o que estava fazendo. Então, no ano de 2013, me submeti ao 6º PROLIBRAS, não logrando êxito, o que me gerou um desejo maior de estudar.

O 6° PROLIBRAS teve suas provas realizadas em 03 de março de $2013 - 1^{\circ}$ etapa (prova objetiva) e a partir de 05 de março de $2013 - 2^{\circ}$ etapa (prova prática); o resultado final foi publicado no dia 08 de abril de 2013. (PROLIBRAS, 2015).

Estudei, por mais dois anos e, no ano de 2015, fiz o exame de Proficiência do Centro de Apoio ao Surdo de Pernambuco, CAS-PE, na cidade de Recife-PE, à 200 km da minha cidade natal que é Garanhuns, no estado de Pernambuco, para Tradutor Intérprete de Libras. A proficiência para tradutor intérprete de Libras é um dos dois tipos de avaliação, sendo o segundo tipo o de instrutor (ensino). No mesmo ano tentei o PROLIBRAS para o ensino, a fim de me tornar instrutor, a avaliação foi na cidade de Maceió, estado de Alagoas, à 158 km de distância de Garanhuns/PE. Dessa vez, fui aprovado na proficiência para Tradutor Intérprete do CAS-PE, no entanto, no processo seletivo do PROLIBRAS para ensino, só tive êxito na primeira fase.

No ano de 2016, me submeti novamente ao CAS-PE, mas agora para a Proficiência para o Ensino de Libras, fui aprovado, me tornando Instrutor de Libras ouvinte, o primeiro nessa modalidade na cidade de Garanhuns, no interior de Pernambuco.

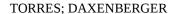
Os exames de Proficiência do CAS-PE seguem as normas do Decreto 5.626/2005, "§ 3° O exame de proficiência em Libras deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento em Libras, constituída por docentes surdos e linguistas de instituições de educação superior." (BRASIL, 2005).

Além de oferecer os cursos básicos, intermediários, avançados I e II e Tradutor Intérprete de Libras, a banca que organiza a avaliação Instrutor de Libras solicita a preparação de um plano de aula, Educação em Foco, ano 26, n. 50 - ago./dez. 2023 | e-ISSN-2317-0093 | Belo Horizonte (MG)



que será ministrado exclusivamente em Libras. Para tal, a banca apresenta três possibilidades de texto de referência, dos quais deve ser escolhido um, o qual deve constar no plano de aula e nas estratégias de ensino. Após a apresentação da aula, é realizada uma sessão de arguição. Ao final, é informada a nota e o *status* de aprovado ou reprovado como instrutor de Libras.

Para melhor compreensão, organizamos um quadro com todas as etapas que o candidato, que quer ser instrutor de Libras, precisa fazer conforme as normativas legais federal e estadual na unidade federativa de Pernambuco (QUADRO 1):





ESTRUTURA DO PROCESSO PARA OBTENÇÃO DA PROFICIÊNCIA

Tipo	Legislação	Avaliação	Descrição	Titulação
PROLIBRAS Intérprete	Decreto N° 5.626 Portaria normativa MEC 20/2010	Avaliação de cunho nacional	Criado em 2010 e teve início em 2011 e a última edição em 2015. Realizada em 2 etapas, prova de conhecimento geral em vídeo Libras e prova prática sinalizada para ouvintes e sinalizada ou escrita para surdos.	Proficiente em nível médio e/ou Proficiente em nível Superior
PROLIBRAS Instrutor	Decreto N° 5.626 Portaria normativa MEC 20/2010	Avaliação de cunho nacional	Criado em 2010 e teve início em 2011 e a última edição em 2015. Realizada em 2 etapas, prova de conhecimento geral em vídeo Libras e prova prática sinalizada para ouvintes e sinalizada ou escrita para surdos.	Proficiente em nível médio e/ou Proficiente em nível superior
CAS proficiência Intérprete	Decreto N° 5.626 Resolução CEE/PE N° 01/2000, de 16 de fevereiro de 2000.	Avaliação de cunho estadual / local – Validade Nacional	CAS criado em 2000, mas realização das avaliações de proficiência só teve início em 2012 ⁷ e a última edição em 2020. Avaliação realizada em única etapa, dividido em: prova de tradução de texto escrito para Libras, arguição em Libras e prova de tradução interpretação Libras / Voz. Participantes Ouvintes e Surdos.	Proficiente em nível médio e/ou Proficiente em nível superior
CAS Proficiência Instrutor	Decreto N° 5.626 Resolução CEE/PE N° 01/2000, de 16 de fevereiro de 2000.	Avaliação de cunho estadual / local - Validade Nacional	CAS criado em 2000, mas realização das avaliações de proficiência só teve início em 2012 e a última edição em 2020. Avaliação realizada em duas etapas, a primeira etapa, a criação de um plano de aula, a partir de um texto selecionado pelos membros da banca, e na segunda fase, apresentar o plano e ministrar a aula, passando por arguição em Libras, sobre as estruturas da aula, da Língua, da Cultura e Literatura Surda.	Proficiente em nível médio e/ou Proficiente em nível superior

Fonte: elaborado pelos autores

⁷ Informação obtida com o ex-coordenador do curso, mas sem escopo documental, o mesmo relatou que muitos documentos foram perdidos, no processo de mudança da sede, e são irrecuperáveis, pois não há outra via salva.



A título de informação, o primeiro autor passou por todas as etapas acima para ser Instrutor de Libras e continuou sua busca por formação na área do Ensino de Libras. Realizou a pós-graduação em Libras, 2017, pela Faculdade de Educação da Lapa – FAEL. No ano de 2019, deu entrada no curso de Licenciatura em Letras Libras, Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em conjunto com a Universidade Aberta do Brasil - UAB, no polo de Campina Grande-PB, com o objetivo de se tornar professor de Libras, além do já conquistado curso de Pedagogia; concluindo assim a sua jornada formativa inicial como professor de Libras.

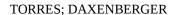
Considerações Finais

Este trabalho teve como principal objetivo apresentar o processo de formação de um Instrutor de Libras em nível médio, ouvinte, desde o primeiro contato com a Libras até a aprovação no exame de Proficiência. Uma trajetória de seis anos, iniciada em 2010, concluída em 2016 e aperfeiçoada com a formação em nível superior, em 2022, consolidada por meio desta pesquisa.

Torna-se necessário refletir que a formação inicial de instrutores e docentes, a qual tem uma jornada longa, que não se dá pelo simples fato de se conhecer a língua, mas que necessita de um estudo específico. Os referidos instrutores e professores seguem focados e constantes com o objetivo de tornarem-se de fato bilíngue, na categoria social, que é quando a comunidade que você faz parte o reconhece como tal.

Retomando às perguntas iniciais deste trabalho, e neste momento, fazendo uma síntese do que foi apontado nesta pesquisa, destacamos o que os dados do relato autoetnográfico nos permite afirmar que:

- ✓ A formação do Instrutor de Libras se dá a partir de cursos promovidos por instituições públicas de ensino superior, instituições ligadas às secretarias de educação, instituições da comunidade surda também ligadas às secretarias de educação e através dos Exames de Proficiência.
- ✓ A lei 10.436/2002 e o decreto 5.626/2005 apresentam as condições necessárias para que o Instrutor de nível médio possa atuar de forma reconhecida em todo território nacional.
- ✓ Ouvintes podem sim ser instrutores de Libras, mas a primazia para esse cargo é das pessoas surdas, como aponta a legislação. Todavia, a mesma legislação não aponta nenhum impedimento para um ouvinte ser Instrutor de Libras.
- ✓ Sobre como se dá essa formação no interior do Estado de Pernambuco, onde as políticas de formação se imbricam com a ausência de uma comunidade surda forte, não podemos





afirmar que a pesquisa traz elementos para toda a abrangência do questionamento inicial. Por isso, apontamos que há ainda a possibilidade de novas pesquisas que possam aprofundar tal temática.

Esse último item está associado, talvez, a mais complexa pergunta desse trabalho, uma vez que generalizar pode ser inconsequente. Contudo, o caminho formativo, que foi apresentado neste trabalho, pode ser considerado o mais comum, que pode ser resumido, inicialmente: o interesse pela língua a partir de uma necessidade pessoal; a realização dos cursos de comunicação, básico, intermediário e avançado; por fim, a realização de exames de proficiência. Tudo é um período de tempo longo, e, por muitas vezes, fora da cidade de origem.

Concluindo, este trabalho se propôs a apresentar o relato autoetnográfico de um instrutor de Libras ouvinte de nível médio, esperando contribuir com outras pesquisas de profissionais que atuam na mesma linha de pesquisa, compreendendo que não exauriu todas as questões referentes à formação do Instrutor de Libras. Portanto, apontamos que há mais a ser pesquisado, inclusive quando o nível de instrução se eleva e passa a ser acadêmico. Novas e mais desafiadoras pesquisas podem se constituir como um novo campo de investigação por outrem.

Uma certeza podemos apontar: a educação é um dos caminhos mais concretos para a construção de uma sociedade inclusiva e que pode promover o exercício da cidadania.

Referências

BASSO, I. M. S.; STROBEL, K. L.; MASUTTI, M. **Metodologia do ensino de Libras – L1**. Florianópolis: CCE, 2009.

BRASIL, **Decreto 5.626 de 23 de abril de 2005.** Senado Federal. Brasília, 2005.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação -LDB, 9.394. Senado Federal. Brasília, 1996.

BRASIL, Lei 10.436, 22 de dezembro de 2002. Senado Federal. Brasília, 2002.

BOSSLE, F. **O "eu do nós":** o professor de Educação Física e a construção do trabalho coletivo na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre. 2008. 341 f. Tese (doutorado). Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano. Escola de Educação Física. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

CHANG, H. **Autoethnography as method**. (Developing qualitative inquiry). Utah/USA: University of Utah/Left Coast Press, 2008. Tradução livre.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa:** Métodos qualitativo, quantitativo e Misto. Tradução Luciana de Oliveira Rocha. 2º ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.





DINIZ, J. V. S.; DAXENBERGER, A. C. S. A construção formativa do TILS a partir de experiência religiosa: relato autoetnográfico. Anais de evento. CONEDU. 2021.

GESSER, A. Libras, que língua é essa, crença e preconceitos em torno da realidade surda e da língua de sinais. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

GESSER, A. Do patológico ao cultural na surdez: para além de um e de outro ou para uma reflexão crítica dos paradigmas. In: QUADROS, R.M.; STUMPF, M. R. **Estudos Surdos IV**. Petrópolis: Arara Azul, 2009.

LACERDA, C. B. F. Um pouco da história das diferentes abordagens na educação dos surdos. **Cad.CEDES,** vol.19 n.46, Campinas Sept. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32621998000300007 Acesso em 20 de maio de 2022.

LACERDA, C. B. F. Intérprete de LIBRAS: em atuação na educação infantil e no ensino fundamental. Mediação. 2013.

MOURA, A. J. M. Os desafios, avanços e perspectivas na constituição do professor de Libras: uma experiência autoetnográfica. Monografia, UFPB, 2021.

MÜLLE, J. I.; KIST, K. **Língua Brasileira de Sinais e cultura surda**: práticas inclusivas em um Instituto Federal. LínguaTec, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Bento Gonçalves v. 5, n. 2, p. 62-74, nov. 2020.

PROLIBRAS. **Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais.** Relatório Técnico 2015. Santa Catarina. Universidade Federal de Santa Cantarina. 2015.

QUADROS, R. M. **Educação de surdos**: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

QUADROS, R. M.; STUMPF, M. Estudos Surdos IV. Petrópolis: Editora Arara Azul, 2009.

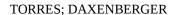
RIBAS, M. H. Construindo a competência: processo de formação de professores. Olho d'água: São Paulo, 2000.

SACHS, I. Inclusão social pelo trabalho decente: oportunidades, obstáculos, políticas públicas. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 18, n. 51, 2004

SANTOS, S. M. O método da autoetnografia na pesquisa sociológica: atores, perspectivas e desafios. **Plural**, 2017, p. 214-241. hnps://doi.org/10.11606/issn. 2176-8099 .pcso. 2017.113972

SEGUNDA, K. M. M. L. **Memorial**: uma escrita de si. 2011. 101 f. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

SOARES, M. A. L. **A educação do surdo no Brasil**. Bragança Paulista: Edusf, 1999.





STROBEL, K. História de educação dos surdos. Florianópolis: Ed. Da UFSC, 1991.

STROBEL, K. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. Florianópolis: 4a. Ed. Ed. da UFSC, 2009.

TORRES, W, P. A. Condições de trabalho e saúde dos docentes da primeira expansão universitária do país – UAG/UFRPE, JEPEX, **Anais do Evento**, 2014.

VITALIANO, C. R., DALL' ACQUA, M. J. C.; BROCHADO, S. M. D. Língua Brasileira de Sinais nos currículos dos cursos de Pedagogia das Universidades Públicas dos Estados do Paraná e de São Paulo: caracterização da disciplina, Londrina: EDUEL, 2010.

Os direitos de licenciamento utilizados pela revista Educação em Foco é a licença Creative CommonsAttribution-NonCommercial 4.0 International (CC BY-NC-SA 4.0)

Recebido em: 03/10/2022 Aprovado em: 14/02/2023